



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo: 02269043320208060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois houve inserção equivocada das penalidades previstas no art. 523, CPC antes mesmo do decurso do prazo. É de suma importância salientar que a multa e os honorários previstos no artigo só incidem após decurso do prazo de intimação para pagamento!! Vejamos que o prazo fatal para pagamento é 09/06:

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2022, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2022. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/05/2022, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Reginaldo Pereira Rossi (OAB 29065/CE)	15	09/06/2022
Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE)	15	09/06/2022

Pagamento realizado em 13/05/2022:

### **Autenticação mecânica do depósito**

**CEF4030001191213052022205131605 4.544,64COM**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação e, em caso de concordância, pela posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC. Não sendo o caso, o que não espera, pugna pela **PROCEDÊNCIA DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO, pois o erro evidenciado é de fácil constatação, dispensando a necessidade de remessa à contadaria, e requer seja declarada satisfeita a obrigação e extinto os autos nos termos do art. 924, II, CPC.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 23 de maio de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE

~